



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.995.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, na sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, no. 51, sob a presidência do vereador José Antonio Barbosa, e secretariada pelo 1º. secretário Nicolino Roberto Diório, foi realizada a décima nona reunião ordinária, do terceiro ano legislativo, da décima primeira legislatura. Por solicitação do Presidente, o 1º. secretário procedeu a chamada nominal, constando a presença dos seguintes vereadores: Abílio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, José Valter Mascarin, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitte e Nicolino Roberto Diório. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, e solicitou ao Senhor 1º. Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, ou seja, da décima oitava Sessão Legislativa Ordinária, a qual, após lida e achada conforme, foi considerada aprovada. Dando início ao Expediente o Senhor Presidente recebeu os seguintes ofícios : - **OFÍCIO CIRCULAR No. 014/95 - DE 25 DE OUTUBRO DE 1995 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO** - Encaixando cópia do Requerimento No. 536/95, de 16 de outubro de 1995 - autoria do nobre Vereador Sérgio Carnevale, apresentado em Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 1995. "Requeiro ouvido o Plenário que se oficie ao Ministério Da Previdência Social, solicitando informar quanto o INSS arrecada em Rio Claro e quanto gasta no Município com a prestação de seus serviços. **OFÍCIO CIRCULAR No. 02/95 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ** - Encaixando cópia do Requerimento No. 452/95 e 453/95, ambos de autoria do Vereador José Luiz Soares de Noronha. **REQUERIMENTO No. 452/95** - Requeiro à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, a presente Moção manifestando nosso repúdio a todo e quaisquer tipos de manifestação de ódio, fanatismo e racismo, em todo o mundo, que mata ou aniquila física e moralmente pessoas, e que vez ou outra priva a humanidade de personalidade como **ITAZK RABIN**. **REQUERIMENTO No. 453/95** - Requeiro à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Fernando Henrique Cardoso, DD. Presidente da República, manifestando nossa preocupação em relação a reforma agrária, solicitando seja agilizada em caráter de urgência urgentíssima, em todo o território nacional. **OFÍCIO GPC/SE No. 1291/95 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DÓESTE** - Encaixando cópia da Moção No. 099/95, de autoria do Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

Antonio Eide Cleif Froner. "Dispõe manifestar apelo às autoridades constituídas deste País, solicitando um reestudo e mudança na cobrança de impostos sobre o álcool que sai das usinas". **OFÍCIO NO. 468-A/95 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995 DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DO DEPUTADO ESTADUAL VANDERLEI MACRIS** - Encaminhando cópia do Projeto de Lei de minha autoria que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiai. **OFÍCIO NO. 04/1137/95 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO** Encaminhando cópia da Moção No. 022/95, de autoria do nobre Edil Carlos Roberto Salge. Apresento à Mesa, dispensadas as formalidades de estilo, Moção de apoio à proposta da Emenda Constitucional No. 01-A, de 1995 (do Sr. Mendonça Filho e Outros), que tramita no Congresso Nacional, no sentido de permitir a reeleição do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos Municipais. **OFÍCIO CIRCULAR NO. 028-95/96 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO** Encaminhando cópia da Moção No. 016-95/96, de autoria do Vereador Francisco Nunes dos Passos. Moção de protesto, pela forma com que o Governo trata de tão importante matéria sobre o salário mínimo vigente em todo o Brasil, fixado em Lei, nacionalmente unificado, deve ser capaz de atender as necessidades vitais básicas do cidadão, e de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim. **OFÍCIO NO. 04/1165/95 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO** - Encaminhando cópia do Requerimento No. 2665/95, de autoria do nobre Edil José Santos Sasso. Requeiro à Mesa, na forma regimental, conforme o exposto acima, sejam oficiados à todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, solicitando gestões junto ao Sr. Governador do Estado Sr. Mário Covas, bem como aos excelentíssimos senhores Deputados da Assembléia Legislativa, no sentido de reestabelecer com a máxima urgência, os pagamentos das Aposentadorias e Pensões dos Ex-Vereadores e Pensionistas da Carteira dos Ex-Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo. **OFÍCIO CIRCULAR NO. 15/95 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO** - Encaminhando cópia da Moção No. 124/95, de autoria do nobre Vereador Octávio José Chiassi e Outros. Moção de apoio às propostas da APEOESP - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO, que tratam das mudanças na Secretaria da Educação do Estado. **OFÍCIO NO. 076/95 - DE 25 DE OUTUBRO DE 1995 - DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - Faço saber a esta Egrégia Câmara de Vereadores, que o repasse do FNDE (MEC) às Escolas Municipais "Professora Amália Malheiro Moreira" e "Maria Nazareth Stocco Lordinello", no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), do qual a Prefeitura Municipal foi conveniente, e foi aplicado em material didático pedagógico, manutenção e conservação do prédio escolar e consertos de equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

O emprego da verba foi aprovado pelo Conselho de Escola e Diretoria da A.P.M. das respectivas Escolas. "NA SECRETARIA A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES", foi o despacho. Do Executivo foi recebido o seguinte :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 015/95 P.M.C. - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995 - " ALTERA E INOVA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL No. 903, DE 06.09.1973 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Do Legislativo foi recebido o seguinte :- PROJETO DE LEI No. 009/95 C.M.C. - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995 - (AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ OSMAR MOMETTI)" ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL No. 1579, DE 13.12.89 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICA". PROJETO DE LEI No. 010/95 - C.M.C. DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995 - (AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO BARBOSA) - " INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 010/95 - C.M.C. - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995 - " AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CONTRATAR ADVOGADO PARA IMPETRAR RECURSOS ESPECIAL AO STJ E EXTRAORDINÁRIO AO STF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 011/95 C.M.C. - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995 (AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS) - " DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". MOÇÃO No. 005/95 - C.M.C. DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995 (AUTORIA DO VEREADOR HAROLDO DE JESUS MENEZES) - Apelamos ao espírito de solidariedade humana e cristã do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, bem como do ínclito Secretário de Estado dos Negócios do Transporte, para que adotem e determinem medidas urgentes no sentido de realizar ou executar os acostamentos que se fazem necessários com a maior brevidade óssivel, nos trechos inexistentes da Rodovia Vicinal SPV-17, que liga internamente os Municípios de Limeira e Cordeirópolis, de modo a propiciar mais segurança aos usuários. " As Comissões Técnicas da Casa", foi o despacho do Senhor Presidente. INDICAÇÃO No. 043/95 do Vereador Haroldo de Jesus Menezes. Indico, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que torne a intensificar ações junto a CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO S/A, no sentido de proceder a execução com urgência da iluminação pública na Avenida Aristeu Marciano, no trecho compreendido entre o Distrito Industrial e o Bairro do Jardim Cordeiro. INDICAÇÃO No. 044/95 do Vereador Haroldo de Jesus Menezes. Indico, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, para que oficie à TELESP - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A., reiterando a instalação de um ORELHÃO TELEFÔNICO no Conjunto Habitacional "ANGELO BETIM", desta cidade. Segundo estas Indicações encaminhadas ao Executivo, foi o despacho do Senhor Presidente. Nada mais havendo o Senhor Presidente concedeu a palavra livre aos Senhores Vereadores, primeiramente com a palavra o Vereador Milton Antonio Vitte, solicitou do Presidente desta Casa, para que fosse enviado um ofício ou requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

Municipal, solicitando cópia reprográfica do antigo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal No. 903 de 06.09.1973). Com a palavra o Vereador José Osmar Mometti, que enfatizou sobre o Projeto de Lei No. 009/95, de 05 de dezembro de 1995, de sua autoria visto que foi procurado pelo proprietário do Coney Island Park, quanto a possibilidade da instalação do Parque de Diversões nesta cidade, visto que o Artigo 95, da Lei Municipal No. 1579, de 13 de dezembro de 1989, proibia a instalação do mesmo a uma distância inferior a 200 metros de estabelecimento de ensino, hospitais, bibliotecas, templos e entidades congêneres. Por esse motivo imbuido no bom senso, e além do que o mesmo prontificou doar as Instituições Filantrópicas APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para cada uma destas entidades. Por esse motivo e que estou entrando com este projeto nesta Casa de Leis, o qual modifica a alínea "A" do inciso I, do artigo 95, da Lei Municipal No. 1579, de 13 de dezembro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 95.....INCISO I.....** a) numa distância inferior a cinquenta metros de estabelecimentos de ensino, hospitais, bibliotecas, templos, e entidades congêneres; **ARTIGO 20.** Revogam-se todas as disposições da Lei No. 1666, de 19 de junho de 1991. **ARTIGO 30.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, o Senhor Presidente concedeu um rápido intervalo, para a preparação da matéria para **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte : - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 005/93 - P.M.C. - DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 - " ADOTA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, O CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".** De acordo com o parecer em conjunto das Comissões Permanentes de Justiça, Política Social e de Redação, entendemos que no momento, torna-se inconveniente e inoportuno o projeto em tela em face dos grandes transtornos que poderá causar a municipalidade, inclusive as dificuldades em implantá-lo na sua essência e constranger de forma imperiosa o Poder Público desse Município. Quanto à sua legalidade não podemos negar que está em consonância com os dispositivos alencadas na Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, em principal nos artigos. Por esse motivo optamos pela não aprovação do referido projeto. Discutido o parecer entre os nobres Edis, os mesmos acolheram-no integralmente, **REJEITANDO-O.** **PROJETO DE LEI No. 007/95 C.M.C. - DE 11 DE SETEMBRO DE 1995 (AUTORIA DO VEREADOR HAROLDO DE JESUS MENEZES) - " DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ SOBRE A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS VAREJISTAS DO COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E DE ESTAMPIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

No. 014/95 P.M.C. - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995 - "ALTERA TABELA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, os Vereadores Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, José Valter Mascarin, Milton Antonio Vitte e Nicolino Roberto Diório pronunciaram-se, considerando elevada a taxa de sepultamento. Colocado em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI No. 009/95 - C.M.C. DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995 - (AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ OSMAR MOMETTI - "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL No. 1579, DE 13.12.89 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA"). Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI No. 010/95 - C.M.C. DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995 (AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO BARBOSA) - "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 010/95 C.M.C. - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995 - "AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CONTRATAR ADVOGADO PARA IMPETRAR RECURSOS ESPECIAL AO STJ E EXTRAORDINÁRIO AO STF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, declarando encerrada a presente Sessão, solicitando que se lavrasse a respectiva Ata, para constar dos trabalhos Legislativos do Município.

JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

NICOLINO ROBERTO DIORIO
-1o. Secretário-